

**PROJETO DE LEI Nº 459 / 2020.** 

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

"Considera como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HUMANIZA COLETIVO FEMINISTA."

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS **DECRETA:**

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública a Associação Coletivo HUMANIZA FEMINISTA, associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 33.760.393/0001-90, com sede e foro na cidade de Manaus-AM, situada na Rua Padre José de Anchieta, nº 503 – Dom Pedro – Manaus/AM – 69040-150.

Art. 2°. A Utilidade Pública prevista no artigo 1°. aplica-se no que couber, no âmbito do Município de Manaus, responsabilizando-se o Poder Executivo Estadual pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 14 de outubro de 2020.

> ALESSANDRA CAMPÊLO DEPUTADA ESTADUAL – MDB 1ª VICE-PRESIDENTE









#### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei tem por finalidade conceder Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COLETIVO HUMANIZA FEMINISTA, Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 33.760.393/0001-90, com sede e foro na cidade de Manaus-AM, situada na Rua Padre José de Anchieta, nº 503 – Dom Pedro – Manaus/AM – 69040-150.

A Associação Coletivo Humaniza Feminista, desenvolve ações no âmbito do enfrentamento à violência obstétrica. Um dos pressupostos teóricos da atuação do grupo é que a violência obstétrica se caracteriza como violência de gênero, o que justificaria a abordagem feminista ao tema desde o nome do coletivo até as falas e intervenções realizadas.

As ações da Associação são direcionadas para as mulheres, resultando em intervenções que alcançam a sociedade de forma direta e também indireta. dentre os serviços oferecidos, destacam-se:

1) Atendimento e encaminhamento dos casos de violência obstétrica ocorridos no estado do Amazonas para os órgãos responsáveis; 2) Promoção de audiência pública anual sobre Violência Obstétrica, desde 2015, juntamente com o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual; 3) Oferta de acompanhamento jurídico gratuito, em parceria com instituto local, para as mulheres vítimas de violência obstétrica; 4) Oferta de acompanhamento psicológico para as vítimas de violência, em parceria com o SUS; 5) Disponibilização de dois canais de denúncia de ocorrência de violência obstétrica; 6) Distribuição de folders informativos sobre violência obstétrica nas maternidades; 7) Oferta de rodas de conversa sobre violência obstétrica nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, nas universidades e qualquer instituição; 8) Elaboração de dois Projetos de Lei para qualificação da assistência ao parto e nascimento: o projeto de lei estadual nº 104/2016, que dispõe sobre parto humanizado e sobre Plano de Parto Individual (PPI), e o Projeto de Lei Municipal nº 146/2017, que dispõe sobre o Parto Humanizado e a elaboração sobre o Plano de Parto Individual nas Unidades Básicas de Saúde e maternidades no município de Manaus.





Portanto, tamanha contribuição à sociedade amazonense, apenas demonstra a grandeza do trabalho que a entidade em epígrafe desenvolve, suas atividades paraestatais são de suma importância, assim, responsável por assistir dezenas de mulheres que se percebem vítimas de violência obstétrica, de modo que, é essencial que e mesma seja agraciada com a utilidade pública, objeto desta propositura. Seria uma forma justa e merecida de dar reconhecimento a esta organização que luta incansavelmente pela igualdade de gênero e pela promoção dos direitos humanos.

Por fim, Nobres Pares, estes foram os motivos que nortearam a apresentação da Propositura legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual pede e espera a aprovação desta Casa legislativa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 14 de outubro de 2020.

> ALESSANDRA CAMPÊLO DEPUTADA ESTADUAL – MDB 1ª VICE-PRESIDENTE







#### <u>Check-list de documentos – Projeto de Lei de Utilidade Pública</u>

#### Documentos da entidade:

- Estatuto
- Cartão CNPJ
- Ata de eleição e posse da atual diretoria
- Plano de trabalho do ano vigente
- Certidão negativa de débitos INSS
- Certidão negativa do FGTS
- Certidão negativa receita Federal

#### Documento dos membro:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência e telefone
- Comprovante de imposto de renda
- Certidão negativa da Polícia Federal
- Certidão negativa Justiça Eleitoral

Presidente	Vice - Presidente	Tesoureiro
Rachel Geber Corrêa	Vago	Marília Freire da Silva











Ofício nº 26/2020 – Humaniza

Manaus, 03 de setembro de 2020.

À Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Alessandra Campelo **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas** Av. Mário Ypiranga, 3.950 - Flores Manaus

Excelentíssima Senhora Deputada,

A Associação Humaniza Coletivo Feminista, fundada no dia 01.04.2017, sediada em Manaus-AM, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, instituído pela LEI Nº 86 de 04/12/1963, por se tratar de Associação dedicada ao enfrentamento da violência obstétrica no estado do Amazonas, para o que apresenta documentação anexa.

Certas do acolhimento de nossa solicitação, agradecemos.

RACHEL GEBER CORRÊA Presidenta da HUMANIZA

Rachel The



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO HUMANIZA COLETIVO FEMINISTA

#### Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - Constitui-se, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO HUMANIZA COLETIVO FEMINISTA**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de Associação Civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Parágrafo único - A sede e o foro da ASSOCIAÇÃO HUMANIZA COLETIVO FEMINISTA fica no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Artigo 2º - A Associação Humaniza Coletivo Feminista adota como princípios:

- A promoção da autonomia da mulher, defendendo seus direitos constituídos e a efetivação dos mesmos;
- II. O respeito aos direitos humanos;
- III. O repúdio aos preconceitos e discriminações de quaisquer natureza, conforme definidos em lei;
- IV. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a economicidade e a eficiência; e
- V. O respeito à Constituição Federal Brasileira, unidade e soberania do Brasil.

Artigo 3º - A Associação Humaniza Coletivo Feminista terá como finalidades:

- I.Prevenir e erradicar a violência obstétrica.
- II.Promover a autonomia feminina nas relações de gênero, sociais, trabalho, maternidade, sexualidade, gestação, parto.
- III.Promover, apoiar, difundir e desenvolver a cultura de apoio a maternidade consciente e infância observando a importância da atenção humanizada à gestação, parto, puerpério, amamentação e vínculo materno-infantil.
- IV.Promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência em todas as suas formas, a saber: violência física, psicológica, sexual, econômica e patrimonial obstétrica, laboral, institucional, doméstica, midiática e simbólica, bem como que se respeitem e protejam seus direitos humanos.
- V.Opor-se a todas as formas de discriminação e de violência sobre as mulheres e promover formas de erradicação;
- VI.Promover a afirmação social, econômica e política das mulheres e a sua participação paritária em todas as esferas de decisão;
- VII.Defender e promover a igualdade de direitos e a equidade de gênero na legislação, no planejamento e na implementação de políticas públicas considerando as desigualdades sociais geradas pela interseção das discriminações de sexo, raça, orientação sexual, sócio-econômica, geracional, histórico criminal, escolaridade ou condição de saúde.
- VIII.Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
  - IX.Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
  - X.Promoção gratuita da saúde, observadas a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790 de 23 de março de 1999.
- XI.Promoção da segurança alimentar e nutricional.
- XII.Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

but you

.1

11



XIII. Promoção do voluntariado.

XIV Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

XV Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores

universais.

Parágrafo Primeiro. Para atingir seus fins, a Associação Humaniza Coletivo Feminista poderá desempenhar as seguintes atividades:

I.Estabelecer convênios, contratos e parcerias com a finalidade de discutir ações e políticas públicas que atendam ao seu objeto social.

II.Estabelecer alianças, estratégias e acordos com instituições afins, nacionais e internacionais, bem como promover e divulgar o trabalho de outras organizações internacionais com projetos realizados em outros países.

III. Elaborar e publicar materiais informativos, técnicos e educacionais, gráficos e audiovisuais, tais como artigos, cartilhas, livros, revistas e filmes que atendam ao objeto social.

IV.Participar e promover eventos científicos, sociais, culturais e relativos às políticas públicas para a consecução do seu objeto.

V.Formular, implementar, participar e patrocinar projetos culturais para integração da família, promovendo o fortalecimento dos vínculos paterno e materno-infantil e a efetivação de uma cultura de apoio e proteção à infância.

VI.Elaborar e fomentar campanhas publicitárias que enalteçam o respeito pela dignidade da mulher, primando pelo estímulo e divulgação da autonomia feminina através de veículos de comunicação individual ou de massa, tais como, televisão, jornal, panfletos, cartazes, publicações, rede de computadores (internet e similar) etc.

VII.Desempenhar, de forma suplementar e não preponderante, a atividade de comercialização de seus produtos manufaturados (camisetas, cadernos, adesivos, broches, cartões, sessões de cinema etc.), bem como publicações e material educativo ou promocional que divulguem o objeto social; cujos resultados obtidos jamais serão partilhados por suas associadas, sendo destinados exclusivamente e integralmente ao pagamento das despesas ordinárias da Associação Humaniza Coletivo Feminista.

VIII.Promover e patrocinar eventos, cursos, palestras, simpósios, conferências, eventos científicos, sociais, culturais e de políticas públicas, visando o alcance de suas finalidades estatutárias.

IX.Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades.

X.Fomentar a pesquisa e produção científica de temas ligados ao objeto social desta Associação Humaniza Coletivo Feminista;

XI.Desenvolver e implantar certificação de caráter propositivo e executivo, em diversos segmentos produtivos e de serviços, que promova e garanta a autonomia feminina, em seus diferentes aspectos.

XII.Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva e ratificados pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** A dedicação às atividades previstas no caput configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ação, bem como a doação de recursos humanos, financeiros e materiais aos cidadãos inscritos; ou, ainda, a outras associações sem fins econômicos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas de interesse público.

Parágrafo Terceiro. A Associação Humaniza Coletivo Feminista poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no caput, sendo toda a renda, recursos

fun 32



ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, e, em nenhuma hipótese os resultados poderão ser distribuídos entre os associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas ligadas à Associação Humaniza Coletivo Feminista, direta ou indiretamente.

Parágrafo Quarto. A Associação Humaniza Coletivo Feminista poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria e outros acordos com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais.

Parágrafo Quinto. A Associação Humaniza Coletivo Feminista poderá firmar parcerias e participar de eventos, com entidades de caráter político partidário, mediante prévia votação da maioria dos associados. A votação não precisa ser presencial.

**Artigo 4º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; fomento à pesquisa científica; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Humaniza Coletivo Feminista se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Primeiro - Poderá também a Associação Humaniza Coletivo Feminista criar unidades de produção de bens e serviços para a execução de atividades visando à sua autossustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo: A Associação Humaniza Coletivo Feminista poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 6º** - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 7º - O tempo de duração da Associação Humaniza Coletivo Feminista é indeterminado.

#### Capítulo II

#### DOS ASSOCIADOS

**Artigo 8º**. O quadro social da Associação Humaniza Coletivo Feminista será composto de pessoas físicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Artigo 9º. Haverá as seguintes categorias de associados:

grabut

3



- a) **Fundadores**: aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação Humaniza Coletivo Feminista;
- b) **Efetivos**: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades da Associação Humaniza Coletivo Feminista, sejam por meio de serviços ou recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro. Os associados efetivos serão admitidos após enviar requerimento por escrito para a Diretoria Executiva, a qual após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação, a ser aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar sua retirada da Associação Humaniza Coletivo Feminista, mediante comunicação escrita à Diretoria Executiva.

Artigo 10. Cada associado fundador poderá votar e ser votado na Assembleia Geral.

Artigo 11. São direitos dos associados

- I. Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;
- II. Propor a admissão de novos associados;
- III. Participar dos eventos promovidos pela Associação Humaniza Coletivo Feminista.
- IV. Os associados poderão convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus pares.

#### Artigo 12. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III. Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convocados;
- IV. Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu bom nome.
- V. Pagar taxa administrativa mensal com valor a ser estipulado em Assembleia.
  - **Artigo 13**. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação Humaniza Coletivo Feminista.

### Artigo 14. Os associados perdem seus direitos:

- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais:
- III. Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens da Associação Humaniza Coletivo Feminista;
- IV. Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação Humaniza Coletivo Feminista ou de seus membros;
- V. Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação Humaniza Coletivo Feminista para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.
- Artigo 15. Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14º, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação Humaniza Coletivo Feminista por decisão da Assembleia Geral ou da Diretoria.

E grif



Parágrafo Primeiro - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação Humaniza Coletivo Feminista por decisão da Diretoria, caso a infração sejam as previstas nos incisos III e V do artigo 14º, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 16. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada à entidade.

#### Capítulo III

## DO PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 17. O patrimônio da Associação Humaniza Coletivo Feminista será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pelo mesmo, adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou por qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Artigo 18. Constituem fontes de recursos da Associação Humaniza Coletivo Feminista:

- a) Auxílios, doações, legados, subvenções, e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros:
- b) Receitas da Associação Humaniza Coletivo Feminista que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- c) Doações de terceiros;
- d) Receitas financeiras e patrimoniais;

Artigo 19. A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Artigo 20. Todo o patrimônio e receitas da Associação Humaniza Coletivo Feminista deverão ser investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Parágrafo Primeiro - A Associação Humaniza Coletivo Feminista não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais. brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

yes ;



Parágrafo Segundo - Todo patrimônio e receitas da Associação Humaniza Coletivo Feminista deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação Humaniza Coletivo Feminista somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

- **Artigo 21.** No caso de dissolução da Associação Humaniza Coletivo Feminista, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- Artigo 22. Na hipótese da Associação Humaniza Coletivo Feminista obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº. 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- **Artigo 23.** A instituição que receber o patrimônio da Associação Humaniza Coletivo Feminista não poderá distribuir lucros, dividendos, ou quaisquer outras vantagens semelhantes a seus associados, ou dirigentes.

#### Capítulo IV

## DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24. São órgãos da Associação Humaniza Coletivo Feminista:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Consultivo

**Artigo 25.** Os órgãos da Associação Humaniza Coletivo Feminista deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar as suas finalidades, respeitando incondicionalmente o Estatuto Social e as disposições de lei. De igual forma, a Associação Humaniza Coletivo Feminista adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

## SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação Humaniza Coletivo Feminista, é composta pelos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Primeiro. Tanto o associado fundador como os demais associados terão direito apenas um voto na Assembleia Geral.

Artigo 27. A Assembleia Geral reunir-se-á:

Lang XXX



- a) ordinariamente até o dia 20 de março de cada ano, convocada pela Presidenta ou por 1/5 (um quinto) de seus associados; e
- b) extraordinariamente, mediante convocação do(a) Presidente(a) ou por requerimento apresentado por pelo menos 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Artigo 28.** A Assembleia Geral será convocada mediante convocatória colocada no quadro de avisos da Associação Humaniza Coletivo Feminista ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral instalar-se-á com o "quorum" de ao menos dois terços dos Associados em primeira convocação, e, meia hora depois com qualquer número de associados presentes, em segunda convocação.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será sempre presidida pelo(a) Presidente(a) da Associação Humaniza Coletivo Feminista, que designará o(a) Secretário(a).

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto. No caso de empate, a Presidenta da Mesa terá o voto de qualidade.

Artigo 29. A Assembleia Geral realizar-se-á para:

- I.Decidir sobre reformas do Estatuto, em Assembleia que conte com a anuência de dois terços de seus associados.
- II.Destituir a Diretoria Executiva e os(as) membros(as) do Conselho Consultivo em Assembleia que conte com a anuência de dois terços de seus associados.
- III.Instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno, se houver;
- IV. Aprovar o ingresso de novos associados, mediante indicação da Diretoria Executiva:
- V.Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão de associado;
- VI. Deliberar sobre recursos e requerimentos dos associados;
- VII.Decidir sobre a extinção da Associação Humaniza Coletivo Feminista, em Assembleia que conte com a anuência de dois terços de seus associados;
- VIII. Decidir sobre a exclusão de associado;
  - IX.Decidir sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos da Associação Humaniza Coletivo Feminista e que se relacionarem com os fins do mesmo.
  - X. Examinar e aprovar o relatório anual de atividades:
  - XI. Eleger a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Consultivo.

**Parágrafo Único**. Para as atribuições previstas nos incisos IX e X, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem 2/3 dos associados, ou com menos de 25% dos associados nas convocações seguintes.

Artigo 30. A aprovação das contas previstas no inciso X deverá atentar para:

- I.A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade:
- II.Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

mit appe



- III.Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV.A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação Humaniza Coletivo Feminista será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 31. Salvo disposição em contrário, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, na forma que dispõe o §3º, do art. 28, deste Estatuto.

## SEÇÃO II

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 32. A Diretoria Executiva é composta de Presidente(a), Vice-Presidenta(a), Diretor(a) Jurídico(a) e de Negócios, Diretor(a) de Comunicação, Diretor(a) de Projetos e Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro eleitas(os) pela Assembleia Geral, para segundo os interesses e diretrizes da Associação Humaniza Coletivo Feminista, executar as tarefas que digam respeito à gestão operacional, administrativa e financeira, por um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição.

Parágrafo Primeiro. Terminado o mandato, a Diretoria Executiva permanecerá em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

**Parágrafo Segundo**. Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou pedido de demissão de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral indicará o substituto até o final do mandato.

#### Artigo 33. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
- II.Executar o Plano de Trabalho da Associação Humaniza Coletivo Feminista, mantendo-se integra aos princípios da mesma;
- III.Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum:
- IV.Convocar a Assembleia Geral:
- V.Contratar e demitir funcionários:
- VI.Praticar atos da gestão administrativa e financeira;
- VII.Aprovar a admissão de novos associados na entidade,

Parágrafo único - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente para deliberações de ordem prática e elaboração de planos de trabalho e as decisções serão aprovadas por maioria de votos.

Nos casos de empate a Presidenta terá direito ao voto de decisão.

#### : Artigo 34. Compete à:

- I. Presidente(a):
  - a) Determinar os objetivos e as prioridades que visem o crescimento e desenvolvimento da Associação Humaniza Coletivo Feminista;





- b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual de atividades da Associação Humaniza Coletivo Feminista;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Associação Humaniza Coletivo Feminista e o regimento interno, caso exista;
- d) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- e) Decidir sobre os casos de ausência e afastamento dos associados,
- f) Indicar novos associados, para aprovação pela Assembleia Geral;
- g) Admitir ou demitir empregados;
- h) Propor assuntos à pauta da Assembleia Geral;
- i) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária da Associação Humaniza Coletivo Feminista.
- j) Convocar a Assembleia Geral;
- k) Nomear procuradores para fins especiais em nome da Associação Humaniza Coletivo Feminista; e,
- I) Realizar outros atos específicos cuja execução lhe tenha sido delegada pela Assembleia.
- II. Compete ao(a) Vice Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.
- III. Compete ao(à) Diretor(a) Jurídico(a) e de Negócios:
  - a) Planejamento dos projetos da Associação Humaniza Coletivo Feminista visando parcerias, convênios, expansão geográfica, modelo de negócios e sustentabilidade, da seguinte forma:
    - i. Planejamento
  - ii. Elaboração
  - iii. Estruturação
  - iv. Gerenciamento
  - v. Logística Operacional
  - vi. Acompanhamento
  - vii. Relatório de finalização do projeto
  - b) Realizar e executar planejamento para expansão de Convênios e Parcerias e conjunto com o(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro;
  - c) Estruturar, realizar e acompanhar as necessidades jurídicas da Associação Humaniza Coletivo Feminista em âmbito público e privado, através de Convênios, Contratos e Termos de Parceria;
  - d) Supervisionar o trabalho de representantes;
  - e) Estruturação e execução de novos negócios pertinentes à Associação Humaniza Coletivo Feminista;
  - f) Submeter todas as questões jurídicas à aprovação, por maioria de votos, dos demais membros da Diretoria Executiva.
  - g) A promoção de direitos das mulheres, principalmente as vítimas de violência obstétrica;
    - h) Propor ações judiciais, relativas a direitos da Associação Humaniza Coletivo Feminista.
    - i) Defender a Associação Humaniza Coletivo Feminista nas ações que lhe são contrárias.
    - j) Interpor recursos perante os tribunais.
    - k) Defender a Associação Humaniza Coletivo Feminista em processos administrativos.

gpro ?



- I) Representar a Associação Humaniza Coletivo Feminista perante os órgãos da administração pública, direta ou indireta, autárquicas, órgão de classe profissional e perante os tribunais.
- m) Acompanhar o andamento das ações judiciais ou processos administrativos de interesse da Associação Humaniza Coletivo Feminista, inclusive em interface com os escritórios externos, fiscalizando as suas atividades.
- n) Redigir e analisar contratos e sugerir alterações de cláusulas que possam comprometer no futuro o patrimônio da Associação Humaniza Coletivo Feminista.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis.
- p) Emitir relatórios, subsidiar de informações a diretoria, quanto ao contigenciamento e riscos processuais.
- q) Auditar internamente os procedimentos de outros departamentos.

#### IV. Compete ao(à) Diretor(a) de Projetos

- a) Gerenciar e administrar a contratação de profissionais necessários para a execução dos projetos;
- b) Realizar e executar planejamento para expansão de Convênios e Parcerias em conjunto com o(a) Diretor(a) Jurídico(a) e de Negócios;
- c) Analisar e avaliar os convênios, parcerias e acordos cuja finalidade seja discutir e ações e políticas públicas e privadas que atendam ao seu objeto social;
- d) Aprovar e acompanhar a execução de ações públicas e ou privadas propostas pela Associação Humaniza Coletivo Feminista;
- e) Apresentar à Diretoria Executiva, ao final de cada mandato, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o mandato subsequente.
- f) Propor, formatar e elaborar ações que atendam ao objeto social da Associação Humaniza Coletivo Feminista, submetendo-os para apreciação e aprovação dos mesmos às demais Diretorias:
- g) Revisar os conteúdos produzidos para e durante a execução dos projetos em andamento;

## V. Compete ao(à) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Coordenar a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio da Associação Humaniza Coletivo Feminista, de acordo com a política administrativa adotada. Dando execução às decisões de caráter administrativo;
- c) Realizar a elaboração de todas as rotinas administrativas financeiras relativas a contas a pagar e receber, fluxos de caixa, reembolso de despesas diárias, realizar as conciliações bancárias diárias além de ter o controle de despesas reembolsáveis e adiantamentos dos funcionários; apresentando o fluxo financeiro à Diretoria Executiva sempre que solicitado.
- d) Propor à Diretoria a admissão, demissão, promoção e transferência de colaboradores, bem como a concessão de licenças e punições;
- e) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- f) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- g) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Consultivo;
- h) Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da Associação Humaniza Coletivo Feminista.

E gul

10



- i) Assinar, juntamente com a Presidenta, outros documentos relativos à sua área de competência e que envolvam responsabilidades para a Associação Humaniza Coletivo Feminista;
- j) Substituir o(a) Presidente(a) e/ou o(a) Vice-Presidente(a) nos casos indicados;
- k) Exercer outras atividades que lhe forem determinadas pelo(a) Presidente(a) ou que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Executiva;
- Propor planos e programas relativos às matérias de sua competência, especialmente quanto a controle, manutenção, segurança e conservação dos bens móveis da Associação Humaniza Coletivo Feminista;
- m) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Associação Humaniza Coletivo Feminista;
- n) Fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- o) Realizar o gerenciamento completo da área administrativa e financeira da Associação Humaniza Coletivo Feminista, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e conta a receber, cobrança, gestão do patrimônio da Associação, compras administrativas, gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação;
- p) Coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria;
- q) Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômicofinanceiros
- r) Gerir as áreas contábil, financeira e fiscal;
- s) Realizar análise e apuração de impostos;
- t) Acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- u) Manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio hedge e derivativos;
- v) Dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;
- w) Realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo Interação com o departamento jurídico
- x) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

## VI. Compete ao(à) Diretor(a) de Comunicação:

- a) Acompanhar os projetos em andamento, auxiliando para a excelência na execução dos mesmos e o cumprimento dos objetivos propostos;
- b) Promover em conjunto das demais diretorias eventos científicos, sociais, culturais e relativos às políticas públicas e privadas;
- c) Fazer a manutenção das informações nos endereços eletrônicos oficiais do movimento e prezar pela continua atualização dos mesmos;
- d) Emitir parecer, informativos, notas ou qualquer outro documento de divulgação, quando solicitado pelas Diretorias e ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos de interesse da Associação Humaniza Coletivo Feminista.
- e) Garantir o sucesso do fluxo de informação entres os associados, por meio de clipping.
- f) Divulgar eventos, deliberações e informações diversas.
- g) Enviar artigos para publicações em jornais internos e externos referentes às atividades da Associação Humaniza Coletivo Feminista, mediante aprovação das Diretorias.
- h) Criar e desenvolver materiais publicitários como websites, banners, anúncios e ações de marketing quando necessário.

Jul 11



i) Manter quadros e murais da Associação Humaniza Coletivo Feminista sempre atualizados.

**Artigo 35.** Caberá ao(à) Presidente(a) representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente vedado o uso do nome da Associação Humaniza Coletivo Feminista para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Associação Humaniza Coletivo Feminista serão sempre assinadas pelo(a) Presidente(a) em conjunto com o(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

## SEÇÃO III

#### DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 36. Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários da Associação Humaniza Coletivo Feminista na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados indicarão à Assembleia Geral, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da Associação Humaniza Coletivo Feminista.

**Artigo 37**. O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo 4 (quatro) membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á anualmente ou sempre que solicitado pelo(a) Presidente(a) ou quando seus(uas) membros(as) entenderem necessário.

**Artigo 38.** As funções do Conselho Consultivo são prestar, a qualquer tempo, consultoria e orientação para desenvolvimento de projetos, especificamente no que diz respeito à atuação da entidade em relação à sua missão e aos seus objetivos.

#### Capítulo V

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Artigo 39. A prestação de contas da Associação Humaniza Coletivo Feminista observará, no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação Humaniza Coletivo Feminista, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso; e,
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



Capítulo VI



SELO ELETRÓNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Reconheço e dou 16 por semejhanos a trova de
GABRIELA REPOLHO DE ANDRADE
DAIA/Hors 12/03/2018 15 50 49
ESCREVENTE FRANCISCO MARCARIDO DE ANDRADE COU 090
FUNETJ 0,32 FUNDRAM 0,16-FUNDROS 0 10 55 R\$ 0.16 FARRAM. 0,18
SELO R\$ 1,90. RECFIRO04 135E9MJGK1YN3P43R31
Velide o seio em: cidadeo.portaiseloam.com.br

Manaus - Arn

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 40.** O exercício social da Associação Humaniza Coletivo Feminista encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício, será levantado pelo(a) Presidente(a) o balanço geral das atividades da Associação Humaniza Coletivo Feminista para ser apreciado pela Assembleia Geral.

**Artigo 41.** A extinção da Associação Humaniza Coletivo Feminista só será possível por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que conte com a anuência de dois terços de seus associados.

**Artigo 42.** Se assim autorizar a Assembleia Geral e, desde que conte com a anuência de dois terços de seus associados, poderá ser instituída remuneração aos(as) membros(as) da Diretoria Executiva e para aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados os valores praticados no mercado, de acordo com a localidade sede da Associação Humaniza Coletivo Feminista.

**Artigo 43.** A Diretoria Executiva e os(as) membros(as) do Conselho Consultivo, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação Humaniza Coletivo Feminista.

**Artigo 44.** O associado que se retirar ou for excluído da Associação Humaniza Coletivo Feminista não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações por parte da Associação Humaniza Coletivo Feminista, de cujo patrimônio não participem os associados.

**Artigo 45.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que conte com a anuência de dois terços de seus associados, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 46.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados pela Assembleia Geral.

Artigo 47. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Manaus/AM, 1º de Abril de 2017

Gabriela Repolho de Andrade Presidenta da ASSOCIAÇÃO HUMANIZA

Repolho de andrade

COLETIVO FEMINISTA

Ana Virginia Vieira Fanali Advogada – OAB/AM nº. 5.167



13

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.760.393/0001-90 MATRIZ	ADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 16/03/2018		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO HUMANIZA	A COLETIVO FEMINISTA		
TİTULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 94.99-5-00 - Atividades as	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL ssociativas não especificadas antei	riormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV <b>Não informada</b>	IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 399-9 - Associação Privad			
LOGRADOURO R LUIZ ANTONY		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
1 1	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPIO MANAUS	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODSDIAS@MSN.COM		TELEFONE (92) 9991-1298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 16/03/2018	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO	DESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2020** às **18:37:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

□ CONSULTARQSA □ VOLTAR □ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

#### 3ª Ata da Humaniza Coletivo Feminista - Diretoria Executiva

Data: 31/08/2018

Local: Rua Luiz Antony, 859, Sala 3, Nossa Senhora de Aparecida



Assunto: Renúncia ao Cargo de Presidente e Pedido de Desligamento Total da Srª. Gabriela Repolho Andrade

Aos 31/08/2018, às 15 horas, na sede desta entidade e de acordo com o art. 33, parágrafo único do Estatuto, a Diretoria Executiva do Humaniza Coletivo Feminista, que ao final são identificadas e assinam este documento, reúne-se para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Renúncia ao Cargo Presidente e da Diretoria Administrativa e Desligamento Total da Associação Humaniza pelas Sras. Gabriela Repolho Andrade e Débora Poliana Machado Paulino, respectivamente. 2) Aprovação de novo associado efetivo: Srª. Marília Freire da Silva. Ante a ausência da atual Presidente, os presentes abaixo assinados, elegeram para presidir os trabalhos a Vice-Presidente da Humaniza, Sra. Rachel Geber Corrêa, e para secretariar o Sr. Rodrigo C. B. de V. Dias Fanali. A Vice-Presidente Rachel Geber apresentou a mensagem recebida em 27/08/2018, às 10h02min, via e-mail g.andrad777@gmail.com - da Sr. Gabriela Repolho de Andrade, aqui transcrita: "À Humaniza -Coletivo Feminista - Ref: Renúncia ao cargo de presidente e desligamento da Associação. - Gabriela Repolho de Andrade, doula, RG 2430797-1, CPF 003.456.812-31, domiciliada à Rua Volfrânio n° 27, Vila da Prata, Manaus - AM. Venho através deste e-mail comunicar formalmente às senhoras membras da Humaniza - Coletivo Feminista a minha renúncia ao cargo de Presidente e o meu desligamento da Associação, o que faço por motivos pessoais, os quais foram expostos via WhatsApp, no dia 25.08.18. Informo que não estou mais vinculada às redes sociais, e-mails e drives da Humaniza e não tenho mais relação com as decisões e posicionamentos adotados pela Associação. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos referentes ao trabalho realizado durante o período em que estive na Associação. Solicito que, assim que possível, sejam feitas as alterações necessárias junto aos órgãos competentes. Atenciosamente, Gabriela Repolho de Andrade". Invocando o art. 32, parágrafo segundo do Estatuto, a Vice-Presidente, Srª Rachel Geber, informou que diante de situação explanada, cabe a ela assumir até o final do mandato, o cargo de Presidente. Propôs ainda, que o cargo de Vice-Presidente fique vago até ulterior deliberação. Submetida a situação a Diretoria Executiva, a deliberação de todas foi a favor da assunção da Vice-Presidente ao Cargo de Presidente da Associação Humaniza Coletivo Feminista, o que foi aceita pela Srª. Rachel Geber Corrêa e concordaram que a Vice-Presidência fique vaga. Ato seguinte, foi lido o pedido de Renúncia ao Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro cuja a ocupante era a Srª. Débora Poliana Machado Paulino. Ela alegou motivo de "foro íntimo" para a sua saída. Submetida à votação, todos os presentes se manifestaram de acordo. A agora Presidente, Srª. Rachel Geber agradeceu e elogiou as Sras. Gabriela e Débora por todo o período de dedicação e empenho junta a Humaniza e disse que as portas da Associação estarão sempre abertas para o retorno delas. Ato seguinte, a Presidente submeteu aos presentes o Requerimento de Associado Efetivo da Srª. Marília Freire da Silva, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora do CPF/MF nº. 742.469.502-97 e RG 1595946-5 SSP/AM, domiciliada e residente na Rua Goiás, 28, Flores, Cond. The Club, apto Seul 207-A, Manaus/AM. Após análise do documento pelos presentes, a Presidente submeteu a votação a assunção da interessada, o que foi aprovado à unanimidade. Ato contínuo, a Diretora Jurídica e de Negócios, Drª. Ana Virginia, propôs que a nova Associada Efetiva poderia assumir a Diretoria de Administrativo-Financeira, haja vista a vacância do Cargo. A Presidente acatou a sugestão, leu as atribuições do cargo, conforme consta no inciso V, art. 34, do Estatuto em vigor e perguntou a Srª. Marília se ela estaria disposta a aceitar o cargo. Prontamente assentiu verbalmente que sim. Submetida a proposta aos presente,

todos foram de acordo ficando, dessa forma, preenchido o cargo de Diretora Administrativa e Financeira pela Srª. Marília Freire da Silva, já qualificada anteriormente. Nada mais havendo a relatar, a Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Rodrigo César Barroso de Vasconcellos Dias Fanali, lavrei a presente Ata, que vai datada e assinada por mim, membro do Conselho Consultivo, e pelos demais membros aqui presentes.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2018.

Rachel Geber Corrêa

Presidente

Analypinia Vieinatonal Ana Virginia Vieira Fanali

Diretora Jurídica e de Negócios

ana alwanderi dila dis dantos

Ana Alessandrine Silva dos Santos

Diretora de Comunicação

Fwd: Renúncia à presidência e desligamento da Associação

Humaniza Coletivo Fer

- Forwarded message From: Gabriela Repolho < g andrad777@gmail.com

Date: seg. 27 de ago de 2018 às 10:02

Subject: Renúncia à presidência e desligamento da Associação

To: < Humaniza.coletivofeminista@gmail.com>

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS REGISTRAD

Diretora Administrativa e Financeira

Munique Therense Costa de Morais Ponts Munique Therense Costa de Morais Pontes

Diretora de Projetos

Rodrigo César Barroso de Vasconcellos Dias Fanali

Membro do Conselho Consultivo e Secretário desta Reunião

ABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU CONDEÇU TOI SEMELHANÇA I FITTINA RACHEL SICA KAROLINE M. DE ANI TORIZADA Legalez Azidille Male de Hod ECFIRO04531WQJV8BSYM143OT9 Valide o selo cidadao portalseloam com br TABELIONATO

À Humaniza - Coletivo Feminista

Ref: Renúncia ao cargo de presidente e desligamento da Associação

Gabriela Repolho de Andrade, doula, RG 2430797-1, CPF 003.456.812-31, domiciliada à Rua Volfránio nº 27, Vila da Prata, Manaus - AM. Venho através deste e-mail comunicar formalmente às senhoras membras da Humaniza - Coletivo Feministà a minha renúncia ao cargo de Presidente e o meu desligamento da Associação, o que faço por motivos pessoais, os quais foram expostos via WhatsApp, no dia 25.08.18

Informo que não estou mais vinculada às redes sociais, e-mails e drives da Humaniza e não tenho mais relação com as decisões e posicionamentos adotados pela Associação. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos referentes ao trabalho realizado durante o periodo em que estive na Associação.

Solicito que, assim que possivel, sejam feitas as alterações necessárias junto aos órgãos competentes:

Gabriela Repolho de Andrade





Diretoria Executiva da Humaniza Coletivo Feminista

Nesta

## Prezadas Senhoras Diretoras Executivas da Humaniza

Venho por meio desta solicitar, na forma do parágrafo segundo, do art. 9°, do Estatuto da Associação Humaniza Coletivo Feminista, o meu desligamento por complemento da Diretoria Administrativa da por motivos de foro íntimo.

Reitero todo meu apreço e admiração pelo trabalho desenvolvido pela associação.

Manaus/AM, 22 de agosto de 2018

Déborah Ramos Lima Avelar Escrevente Autorizada

Débora P. m. Paulino Débora Poliana Machado Paulino

991.488.542-04

7 TABELIA DE NOIAS FIORETTI - Bel'. Iuliana de Sá Fioretti
Au. Caldua haquisa. 13 - Po. 10 de succidino - Massis/AM - PABI. (92) 3611 3610
dir. wasucanionidificienti coso, bio
Reteriheco por AUTENTICIDADE a firma de DEBORA POLIANA MACHADO E
PAULINO
Dou 16 Em Testemunho da Verdade Emitido por DEBORAH RAMOS LIMA 8
AVELAR - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TURMO
RECFIRO004516X3G0HSXMXA5EL47 Data/Hora 30/04/2019 14 59 21 TOTAL R\$
6.00
Valide em cidadao.portalseloam.com.br.







## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANIZA - COLETIVO FEMINISTA

CNPJ nº 33.760.393/0001-90

ENDEREÇO COMPLETO DA ORGANIZAÇÃO OU GRUPO (OU DA

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO):** 

Rua Padre José de Anchieta, nº 503 – Dom Pedro – Manaus/AM – 69040-150

REGISTRO: N° 00048681 – LIVRO N° A-906 – Cartório de Registro de Títulos e

Documentos - RTD

**E-MAIL:** humaniza.coletivofeminista@gmail.com

SITE: https://humaniza.wixsite.com/humaniza

FACEBOOK: Humaniza Coletivo Feminista

**INSTAGRAM:** humanizacoletivo

COORDENADORAS: FONES: Rachel Geber (98112-1072) e Marília Freire (98152-

0804)





## 1 HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Humaniza- Coletivo Feminista, CNPJ 33.760.393/0001-90, foi fundada em 1º de abril de 2017, mas sua atuação decorre desde 2013, quando surgiu a primeira denúncia de violência obstétrica, feita por Gabriela Repolho aos Ministérios Públicos Federal e Estadual. A partir de então, algumas mulheres que hoje integram o Coletivo solicitaram à Procuradora Federal e à Procuradora Estadual a realização de audiência pública sobre o tema, para discussão e debate acerca do mesmo.

Diante da novidade da matéria, os órgãos em tela, pediram apoio para organizar a mesa debatedora, escolhendo, portanto, as entidades convidadas, assim como oportunizando espaço de fala para as mães que se perceberam violentadas, motivo pelo qual, o grupo que havia feito a solicitação planejou a participação no evento e se autorreferenciou como Movimento de Humanização do Parto e Nascimento do Amazonas (MHPN-AM), Surgia ai, a Associação em epígrafe.

A natureza jurídica da organização da sociedade civil, é de entidade privada sem fins lucrativos que tem por principios: a promoção dos direitos da mulher, defendendo seus direitos constituídos e a efetivação dos mesmos; o respeito aos direitos humanos; dentre outros. Destarte possui como finalidades estautárias: A prevenção e erradicação da violência obstétrica; Promoção da autonomia feminina nas relações de gênero, sociais, trabalho, maternidade, sexualidade, gestação, parto; além de outros. Sua sede e seu foro ficam no municipio de Manaus, Estado do Amazonas.





Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva e a representante da sociedade civil(Coletivo Humaniza Femninbista) Rachel Geber (a esquerda), que lideram o Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica no Ministério Público Federal do Amazonas, recebem o prêmio de Daniela Grelin, diretora executiva do Instituto Avon. Foto: Danilo Ramos.

#### 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A associação Humaniza, trabalha com enfrentamento à violência obstétrica. Um dos pressupostos teóricos da atuação do grupo é que a violência obstétrica se caracteriza como violência de gênero, o que justificaria a abordagem feminista ao tema desde o nome do coletivo até as falas e intervenções realizadas. Exemplo de ações desenvolvidas:



- a) Participação nos atos políticos locais de ocorrência nacional simultânea, como o Dia Internacional da Não-Violência contra a mulher 25 de novembro, com falas que articulam a violência obstétrica à pauta feminista;
- b) Discussão sobre questões de gênero na saúde da mulher nas rodas de conversa promovidas em Unidades Básicas de Saúde;
- c) Participação em debates sobre gênero e sexualidade promovidos por universidades públicas;
- d) Promoção de atividade temática na Campanha 16 dias de Ativismo Pelo Fim da violência Contra As Mulheres;
- e) Realização de palestras sobre violência obstétrica e questões de gênero na saúde da mulher para outros coletivos locais feministas/de mulheres.

As ações da Associação são direcionadas para as mulheres, resultando em intervenções que alcançam a comunidade de forma direta e também indireta. Dentre os serviços oferecidos, destacam-se:

- 1) atendimento e encaminhamento dos casos de violência obstétrica ocorridos no estado do Amazonas para os órgãos responsáveis;
- 2) promoção de audiência pública anual sobre Violência Obstétrica, desde 2015, juntamente com o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual;
- 3) oferta de acompanhamento jurídico gratuito, em parceria com instituto local, para as mulheres vítimas de violência obstétrica;
- 4) oferta de acompanhamento psicológico para as vítimas de violência, em parceria com o SUS:
  - 5) disponibilização de dois canais de denúncia de ocorrência de violência obstétrica;
  - 6) distribuição de folders informativos sobre violência obstétrica nas maternidades;
- 7) oferta de rodas de conversa sobre violência obstétrica nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, nas universidades e qualquer instituição;
- 8) elaboração de dois Projetos de Lei para qualificação da assistência ao parto e nascimento: o projeto de lei estadual nº 104/2016, que dispõe sobre parto humanizado e sobre Plano de Parto Individual (PPI), e o Projeto de Lei Municipal nº 146/2017, que dispõe sobre o Parto Humanizado e a elaboração sobre o Plano de Parto Individual nas Unidades Básicas de Saúde e maternidades no município de Manaus.





Dia 16.01.2020 a Humaniza Coletivo Feminista esteve reunida para sua primeira Assembleia de 2020, com uma pauta extensa, pudemos debater sobre os eventos deste novo ano, sobre a possibilidade de ingresso das novas membras, fluxo de recebimento e acompanhamento de denúncias, e a possibilidade de interiorização das ações da Humaniza pelo AMAZONAS!

DATA	ATIVIDADES MAIS IMPORTANTES NOS ULTIMOS 3 ANOS	
16,17 e 19/08/2018	Capacitação jurídica para o enfrentamento da Violência Obstétrica para Magistrados, poder público e comunidade em geral.	
06/08/2018	Reunião CoMitê de Combate à VO	
03/08/2018	Reunião DPE - Amicus Curiae	
19/06/2018	Reunião CoMitê de Combate à VO	
11/06/2018	Reunião Rede Cegonha - Susam	
22/05/2018	Palestra maternidade Ana Braga	
05/05/2018	Apresentação Rede Unida	
07/05/2018	Reunião Grupo Condutor Rede Cegonha	
08/05/2018	Presença da Humaniza no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (Discussão sobre óbitos maternos)	



09/05/2018	T =
	Palestra maternidade Balbina Mestrinho
26/05/2018	Reunião do Grupo de Estudos e Pesquisa Humaniza - GEPH
24/04/2018	Reunião Grupo Condutor Rede Cegonha
20/03/2018	Curso IHAC – maternidade Balbina Mestrinho
08/03/2018	Palestra na maternidade Chapot Prevost
28/02/2018	Roda de conversa sobre Violência Obstétrica Balbina Mestrinho
26/02/2018	Ligação para o hospital Lázaro Reis em Manacapuru para solicitar que o prontuário
24/02/2018	Visita à casa de Joyce Lara Guedes
14/02/2018	Visita à casa de Gina Santana Moraes
07/02/2018	Entrega cadastro das doulas na Balbina Mestrinho – 07.02 – Dra. Sônia (advogada da
	maternidade) - Rachel
06/02/2018	Reunião DPU
15/01/2018	Reunião com a maternidade Ana Braga.
15/12/17	Capacitação dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas para atuar em ações
	judiciais de violência obstétrica.
13/12/17	Roda de gestantes na UBS Amazonas Palhano.
06/12/17	Participação da Reunião Projeto ÁPICE ON - Programa Aprimoramento e Inovação no
00/12/1/	Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia que propõe um modelo baseado em
	evidências científicas, nos princípios da humanização e na garantia de direitos.
04/12/17	Publicação dos resultados da pesquisa "Mapeamento da ocorrência de violência obstétrica"
04/12/17	na cidade de Manaus", em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas.
02/12/17	Participação na mesa redonda "Ativismo feminino na cidade de Manaus" no curso de
02/12/17	especialização em Gênero e Sexualidade da Universidade do Estado do Amazonas.
30/11/17	Roda de conversa sobre violência obstétrica na Universidade Federal do Amazonas-
30/11/17	Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher.
25/11/17	Participação no ato público nacional "Basta de violência contra a mulher".
21/11/17	Reunião estratégica com a direção da Maternidade Alvorada.
13/11/17	Participação no Ato Contra a PEC 181.
09/11/17	Reunião na Maternidade Moura Tapajóz com Diretores. Levamos 3 denúncias e cobramos
	uma posição da maternidade.
08/11/17	Realização da III Audiência Pública sobre Violência Obstétrica, em parceria com o MPF e o
	MPE.
08/11/17	Participação na tribuna popular da Câmara dos Vereadores e defesa do Projeto de Lei nº
	146/2017, de combate à violência obstétrica, elaborado pelo Humaniza e proposto pela
	vereadora Joana D'arc.
06/11/17	Palestra "Machismo no meio acadêmico" na Universidade Federal do Amazonas.
01/11/17	Promoção da Campanha Eu Vi de Perto – recebimento de relatos/denúncias de casos de
	violência obstétrica presenciado por profissionais/alunos da área da saúde.
30/10/17	Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.
21/08/17	Participação na audiência pública sobre violência obstétrica na Câmara Municipal de
	Manaus.
21/08/17	Promoção da roda de conversa "Reflexões sobre o feminino, maternagem e sexualidade"
	com a psicóloga Vilma Mourão, em parceria com o SUS.
02/08/17	Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.
28/07/17	Roda de gestantes na UBS do Morro da Liberdade.
19/07/17	Reunião com o Dr. Julio Schweickardt, coordenador nacional da REDEUNIDA e professor
	da FIOCRUZ Amazonas.
04/07/17	Reunião com o Secretário Municipal de Saúde para discutir a assistência prestada pela
	Maternidade Municipal Dr. Moura Tapaiós.
26/06/17	Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajós.  Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da
26/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da
	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).
26/06/17 10/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino
10/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).
10/06/17 10/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.
10/06/17 10/06/17 09/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.
10/06/17 10/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.
10/06/17 10/06/17 09/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.
10/06/17 10/06/17 09/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas
10/06/17 10/06/17 09/06/17 06/06/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas.  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.
10/06/17 10/06/17 09/06/17 06/06/17 19/05/17 11/05/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas.  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.
10/06/17 10/06/17 09/06/17 06/06/17 19/05/17 11/05/17 20/04/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas.  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.
10/06/17 10/06/17 09/06/17 06/06/17 19/05/17 11/05/17 20/04/17 13/04/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus.
10/06/17 10/06/17 09/06/17 06/06/17 19/05/17 11/05/17 20/04/17 13/04/17 08/03/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus.  Participação na Marcha do 8 de Março (8M) Manaus.
10/06/17 10/06/17 09/06/17 06/06/17 19/05/17 11/05/17 20/04/17 13/04/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas.  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus.  Participação na Marcha do 8 de Março (8M) Manaus.  Realização do I Seminário de Obstetrícia baseada em Evidências da Região Norte (I
10/06/17  10/06/17  09/06/17  06/06/17  19/05/17  11/05/17  20/04/17  13/04/17  08/03/17  19/11/16 e 20/11/16	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas.  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus.  Participação na Marcha do 8 de Março (8M) Manaus.  Realização do I Seminário de Obstetrícia baseada em Evidências da Região Norte (I SOBEN), em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas.
10/06/17 10/06/17 09/06/17 06/06/17 19/05/17 11/05/17 20/04/17 13/04/17 08/03/17	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus.  Participação na Marcha do 8 de Março (8M) Manaus.  Realização do I Seminário de Obstetrícia baseada em Evidências da Região Norte (I SOBEN), em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas.  Realização da II Audiência Pública sobre Violência Obstétrica, em parceria com o MPF e o
10/06/17  10/06/17  09/06/17  06/06/17  19/05/17  11/05/17  20/04/17  13/04/17  08/03/17  19/11/16 e 20/11/16	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas.  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus.  Participação na Marcha do 8 de Março (8M) Manaus.  Realização do I Seminário de Obstetrícia baseada em Evidências da Região Norte (I SOBEN), em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas.  Realização da II Audiência Pública sobre Violência Obstétrica, em parceria com o MPF e o MPE.
10/06/17  10/06/17  09/06/17  06/06/17  19/05/17  11/05/17  20/04/17  13/04/17  08/03/17  19/11/16 e 20/11/16	Reunião com as psicólogas do Pronto Atendimento Municipal da Codajás (PAM da Codajás).  Roda de conversa com os alunos do curso de Direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).  Roda de conversa sobre violência obstétrica com o Coletivo Baque Mulher Manaus.  Entrevista sobre violência obstétrica ao Amazonas TV da Rede Amazonas.  Participação no debate sobre violência obstétrica da Ordem dos Advogados do Amazonas  Participação na reunião do Comitê de Enfrentamento à Violência Obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus e com o MPF.  Reunião na Delegacia Geral para discutir o atendimento às vítimas de violência obstétrica.  Reunião com representantes da UNICEF em Manaus.  Participação na Marcha do 8 de Março (8M) Manaus.  Realização do I Seminário de Obstetrícia baseada em Evidências da Região Norte (I SOBEN), em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas.  Realização da II Audiência Pública sobre Violência Obstétrica, em parceria com o MPF e o



17/10/16	Entrevista sobre violência obstétrica ao Estúdio SAT da Amazonas SAT – Divulgação da Campanha 30 dias sem silêncio.
13/10/16	Entrevista sobre violência obstétrica ao Bom dia Amazonas da Rede Amazonas- Divulgação da Campanha 30 dias sem silêncio.
10/07/16	Participação na Marcha Nacional contra a PL da Prematuridade.
15/06/16	Roda de conversa com o curso de Enfermagem da Universidade do Estado do Amazonas.
23/11/15	Realização da I Audiência Pública sobre Violência Obstétrica, em parceria com o MPF e o MPE
2015-2018	Encaminhamento de relatos de mulheres e Ofícios da Humaniza com outras denúncias ao MPF e órgãos afetos, dando abertura do Inquérito Civil Público n° 1.13.000.002093/2014-15, formalizado no MPF em Manaus.



Interação entre as equipes da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres do Amazonas e as membros do coletivo humanista feminista.





Atividade de roda de conversas com gestantes a indígenas Warao em parceria com a Funai, Acnur, Semasc, Instituto Mana

#### 3 Público alvo

Através dos atendimentos realizados pelo Humaniza Coletivo Feminista, vislumbra-se atingir o seguinte público:

- Mulheres;
- profissionais de saúde;
- profissionais jurídicos;
- Estudantes;
- gestores públicos;
- e comunidade em geral.



• Público direto: 700 pessoas (100 em cada município)

• Público indireto: 3.000 pessoas



Palestra sobre violência obstétrica a pedido do Ministério Público Federal.

#### 4 FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos econômico-financeiros da ASSOCIAÇÃO HUMANIZA COLETIVO FEMINISTA para prover as suas atividades poderão ser provenientes de:

- a) Doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio e à realização de seus objetivos institucionais;
- b) As fontes de recursos serão provenientes de recebimentos públicos (convênios, doações, etc...), privados (convênios, contribuições, doações, etc...), externos (doações, convênios, subvenções, etc...) e próprios (doações, mensalidades, convênios, serviços, eventos, rendas financeiras, etc...).



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO HUMANIZA COLETIVO FEMINISTA

CNPJ: 33.760.393/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:11:29 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **052A.4C83.05C6.8D4C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VIVÊNCIAS NO MPF

## A rede de enfrentamento à violência obstétrica no Amazonas

É essencial o fortalecimento de espaços de interlocução entre entidades públicas e sociedade civil

**BRUNA MENEZES** 

25/09/2020 10:31



Foto: Sidney Oliveira/Agência Pará

Um grande número de mulheres é vítima de violências físicas ou verbais durante o ciclo gravídico-puerperal em estabelecimentos que deveriam se dedicar à acolhida humanizada e ao atendimento integral e universal à saúde, conforme preconiza a Constituição Federal e toda a normativa que rege o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

O **JOTA** faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.** 

**ESTOU CIE** 

A partir de uma singular representação [1], que narrava omissões e maus tratos recebidos por uma mulher ao longo de seu trabalho de parto, o Ministério Público Federal no Amazonas deu início a uma investigação cível para compreender a temática, realizando em seu bojo audiências públicas, inspeções, reuniões e rodas de conversa com profissionais e usuárias dos serviços de saúde.



Durante as atividades desempenhadas no primeiro ano da apuração, foi possível observar que a violência relatada pela primeira mulher que procurou auxílio junto ao órgão em 2014 representava um problema sistêmico, embora silencioso, que passava pela construção histórica do parto como um momento de sofrimento necessário para a mulher. Tratava-se, já não restavam dúvidas, de uma impactante forma de violência de gênero que, como tal, merecia ser vista e enfrentada pelo Sistema de Justiça.

No curso da instrução do procedimento administrativo no Ministério Público Federal, o aspecto multifacetado da violência obstétrica demostrou dispor de uma base comum: as fortes relações de poder que permeiam a assistência ao parto e

O **JOTA** faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.** 

**ESTOU CIE** 

Fala-se aqui nas históricas disputas entre categorias profissionais em ambiente hospitalar e, sobretudo, no poder exercido pelos profissionais sobre o corpo da mulher, no papel atribuído à mulher em nossa sociedade e nas hierarquias sexuais e reprodutivas que geram as chamadas "maternidades subalternas"<sup>[2]</sup>.

Da avaliação das mais de cem denúncias recebidas pelo Ministério Público Federal no Amazonas, possível extrair que a violência obstétrica é fruto do desequilíbrio das relações de poder na assistência ao parto e que, quanto maior a exclusão social da mulher, maior o risco de sua submissão a abusos e o grau de violência no tratamento ofertado à mulher no ciclo gravídico-puerperal é proporcional ao número de estigmas sociais identificados.

Os atos que configuram a violência obstétrica vão desde a negativa de acompanhante, o que é um direito assegurado pela Lei 11.108/2005, a agressões físicas e verbais, passando por imposições de procedimentos não comprovadamente necessários, omissões, punições e negativas de acesso a um atendimento humanizado.

Embora não se possa negar que a deficiência na estrutura física hospitalar pode influenciar no sofrimento desnecessário da mulher no ciclo gravídico-puerperal, as denúncias recebidas pelo Ministério Público no Amazonas são todas relacionadas ao tratamento desumano no acompanhamento prestado.

Ciente de que a mudança comportamental buscada para o sistema de saúde demandava uma sensibilização generalizada e intervenções plurais, o Ministério Público Federal no Amazonas capitaneou a construção de uma rede estadual interinstitucional para o combate à violência obstétrica.

O mote inicial da rede era fazer as instituições participantes refletirem sobre suas potencialidades no enfrentamento à violência obstétrica. Assim, por meio de Termo de Cooperação<sup>[3]</sup>, agregaram-se Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Governo e Universidades, que apresentaram compromissos específicos dentro de suas respectivas atribuições e, ainda, obrigaram-se a assumir parte em um Comitê Estadual coordenado pelo Ministério Público Federal e pela Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

Dos compromissos específicos assumidos em prol do fim da violência obstétrica no Estado, emergiram novas disciplinas nas universidades, comitês e grupos internos nas instituições, ações de conscientização para profissionais da saúde, além de

O **JOTA** faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.** 

**ESTOU CIE** 

## Com a consolidação dos compromissos iniciais, novas perspectivas para o enfrentamento à violência obstétrica foram alcançadas e ações conjuntas mais amplas surgiram, como a interiorização das atividades e o investimento em cursos e capacitações.

O trabalho extrajudicial, contudo, não esgota a ânsia de transformação que engaja o grupo, ainda hoje articulado como uma teia de proteção às mulheres. Cumpre ao Sistema de Justiça, órgão que socorre as vítimas e entidades que buscam conter ou obter reparações quanto aos abusos já sofridos, compreender a violência obstétrica como uma questão de gênero que afeta não apenas a prestação dos serviços de saúde, mas que contribui de forma significativa para manter os altos índices de mortalidade e morbidade de mulheres e crianças no Brasil.

O manejo de ações judiciais coletivas ao longo do trabalho foi pontual, voltando-se à conquista daquilo que não foi possível alcançar por meio da mediação intentada pelo Comitê: foram ações civis públicas voltadas à oferta de parto natural<sup>[4]</sup> e com a presença de acompanhante<sup>[5]</sup> nas unidades hospitalares militares e ao cumprimento do compromisso estadual de inserir na contratação de profissionais cláusulas expressas quanto ao parto humanizado<sup>[6]</sup>, caso em que se destacou a obrigação da União, como coordenadora e financiadora da rede pública de saúde, fiscalizar de forma efetiva o real cumprimento de suas diretrizes<sup>[7]</sup>.

Para a compreensão do tema também pelos profissionais que lidam com casos individuais, promoveu-se a realização de cursos e debates com delegados, juízes e promotores amazonenses, bem como a realização de debates com a participação da Defensoria Pública do Amazonas e da Ordem dos Advogados, Seccional Amazonas, chegando a atuação amazonense pelo fim da violência obstétrica a exposições nacionais realizadas por intermédio dos membros do Comitê<sup>[8]</sup>.

A ideia de identificar vícios e buscar alternativas plurais de enfrentamento à violência obstétrica para o resguardo dos direitos das mulheres e da criança segue a linha da construção de políticas públicas baseadas em evidências. A diversidade na

O **JOTA** faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.** 

**ESTOU CIE** 

definição de ações e de intervenções diversificadas e coordenadas, que atuam de formas distintas sobre o mesmo ponto focal<sup>[9]</sup>.

A despeito dos avanços obtidos nos últimos anos por meio de regulamentações, campanhas educativas e da disseminação de boas práticas para o parto humanizado por meio de programas específicos voltados à capacitação profissional [10] e ao aprimoramento do acompanhamento das mulheres que se encontra no estado gravídico-puerperal, são notáveis as tentativas de retrocesso assumidas em âmbito federal quanto aos direitos reprodutivos da mulher, como bem ilustram a já revisada orientação do Ministério da Saúde contrária ao emprego do termo "violência obstétrica", ocorrida em 2019, e a exclusão de importante método contraceptivo da tabela SUS[11].

Em um contexto em que retrocessos na afirmação de direitos humanos são cotidianos, sobreleva-se a necessidade de fortalecimento de espaços de interlocução entre entidades públicas e sociedade civil.

No caso do enfrentamento à violência obstétrica no Amazonas, o Ministério Público Federal atua como um agente mediador e garantidor da implementação e execução de políticas governamentais afinadas às demandas sociais, mas o modelo proposto pode servir a uma infinidade de outros temas, podendo inclusive ser capitaneado por instituições outras.

Como na rede amazonense, é importante que as entidades reconheçam suas potencialidades e compreendam que a atuação coordenada, proativa e horizontal, inclusive no que se refere à participação da sociedade civil, é essencial para a compreensão da efetividade e de possíveis vícios em políticas públicas, bem como para a construção de soluções eficientes e harmônicas com o interesse público a que o Estado se presta a zelar.

Este texto faz parte da série **Histórias e direitos humanos – Vivências no MPF**, composta por artigos de procuradores da República sobre suas vivências no órgão. Leia os textos que já foram publicados:

### O papel do MPF na luta por direitos

### Direitos humanos e proteção da Amazônia: um caso no MPF

O **JOTA** faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.** 

**ESTOU CIE** 

### Tropeçando em monumentos e homenagens

### Sistema de inclusão das mulheres na política: a fiscalização da cota de gênero

### Defesa da diversidade cultural e da pluralidade religiosa

### Educação em tempos de pandemia: concepções em disputa

- Disponível em: <a href="http://www.mpf.mp.br/am/projetos-especiais/memorial/conte-sua-historia/gabriela-repolho-de-andrade">historia/gabriela-repolho-de-andrade</a>.
- [2] MATTAR, L. D.; DINIZ, C. S. G. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. *Revista Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 16, n. 40, 2012, p. 107-120.
- Disponível em: <a href="http://www.mpf.mp.br/am/projetos-especiais/memorial/atuacoes-dedestaque/criacao-de-rede-de-combate-a-violencia-obstetrica">http://www.mpf.mp.br/am/projetos-especiais/memorial/atuacoes-de-destaque/criacao-de-rede-de-combate-a-violencia-obstetrica</a>.
- Disponível em: <a href="http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/acao-do-mpf-quer-garantir-parto-natural-e-assistencia-humanizada-em-hospital-do-exercito-em-manaus-l">http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/acao-do-mpf-quer-garantir-parto-natural-e-assistencia-humanizada-em-hospital-do-exercito-em-manaus-l</a>.
- Disponível em: <a href="http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/justica-determina-cumprimento-da-lei-do-acompanhante-em-hospitais-militares-do-am">http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/justica-determina-cumprimento-da-lei-do-acompanhante-em-hospitais-militares-do-am</a>.
- Disponível em: <a href="http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/mpf-e-mp-am-vao-a-justica-para-garantir-combate-a-violencia-obstetrica-nas-maternidades-do-am">http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/mpf-e-mp-am-vao-a-justica-para-garantir-combate-a-violencia-obstetrica-nas-maternidades-do-am</a>.
- Disponível em: <a href="http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio\_Diretriz-PartoNormal\_CP.pdf">http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio\_Diretriz-PartoNormal\_CP.pdf</a>.
- Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=Q4QrmWQPYwE">https://www.youtube.com/watch?v=Q4QrmWQPYwE</a>.
- Disponível em: <Violenciaobstetricanao.mpf.mp.br>.

O **JOTA** faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.** 

**ESTOU CIE** 

[11] Disponível em: <a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-526-de-24-de-junho-de-2020-26466631">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-526-de-24-de-junho-de-2020-26466631</a>>.

BRUNA MENEZES - Procuradora da República, mestranda pela Universidade Católica de Brasília.

Os artigos publicados pelo JOTA não refletem necessariamente a opinião do site. Os textos buscam estimular o debate sobre temas importantes para o País, sempre prestigiando a pluralidade de ideias.



### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): ANA ALESSANDRINE SILVA DOS SANTOS

Inscrição: **0340 8185 2224** Zona: 032 Seção: 0857

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de nascimento: 25/12/1991 Domicílio desde: 07/05/2008

Filiação: - ADRIANA SILVA DOS SANTOS

- NÃO CONSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E

**ASSEMELHADOS** 

Certidão emitida às 15:20 em 03/09/2020

### Res.-TSE n° 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JSO6.NRQG.SILG.GJWL



### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): ANA VIRGÍNIA VIEIRA FANALI

Inscrição: **0194 2191 2259** Zona: 040 Seção: 0335

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de nascimento: 26/08/1980 Domicílio desde: 23/04/1998

Filiação: - CARMEN VIRGÍNIA DE OLIVEIRA VIEIRA FANALI

- OTÁVIO AUGUSTO ANÍBAL CATTANI FANALI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 17:03 em 03/09/2020

### Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedidagratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

55WA.E75O.LC6V.KZCO



### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): MARILIA FREIRE DASILVA

Inscrição: **0222 5326 2224** Zona: 040 Seção: 0574

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de nascimento: 18/06/1983 Domicílio desde: 12/01/2001

Filiação: - FRANCISCA ERONIDES FREIRE DA SILVA

- FRANCISCO CHAGAS DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Certidão emitida às 15:48 em 03/09/2020

### Res.-TSE n° 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PSTA.KB4I.SFR2.8VWZ



### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES

Inscrição: **0235 1507 1643** Zona: 002 Seção: 0717

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de nascimento: 15/10/1984 Domicílio desde: 28/08/2013

Filiação: - MARIA AURINEIDE COSTA DE MORAIS

- MARCELO LIMA DE MORAIS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PSICÓLOGO

Certidão emitida às 15:17 em 03/09/2020

### Res.-TSE n° 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**UXGJ.2ZOO.KASE.K+TR** 



### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): RACHEL GEBER CORREA

Inscrição: **0207 9224 2275** Zona: 032 Seção: 0940

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de nascimento: 08/07/1981 Domicílio desde: 25/02/1999

Filiação: - LEIMAR GEBER CORREA

- ALADIO CORREA JUNIOR

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): BIÓLOGO

Certidão emitida às 15:58 em 03/09/2020

### Res.-TSE n° 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KXYY.HDVI.LY+J.6JQY





### ではなる。 ではないではない。 ではないではない。 ではないでは、 ではない。 ではなない。 ではない。 ではな



### ANA ALESSANDRINE SILVA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 20622368 SSP AM

962.450.002-97

25/12/1991

- FILIAÇÃO

ADRIANA SILVA DOS SANT OS

PERMISSÃO

PERMISSÃO

Nº REGISTRO

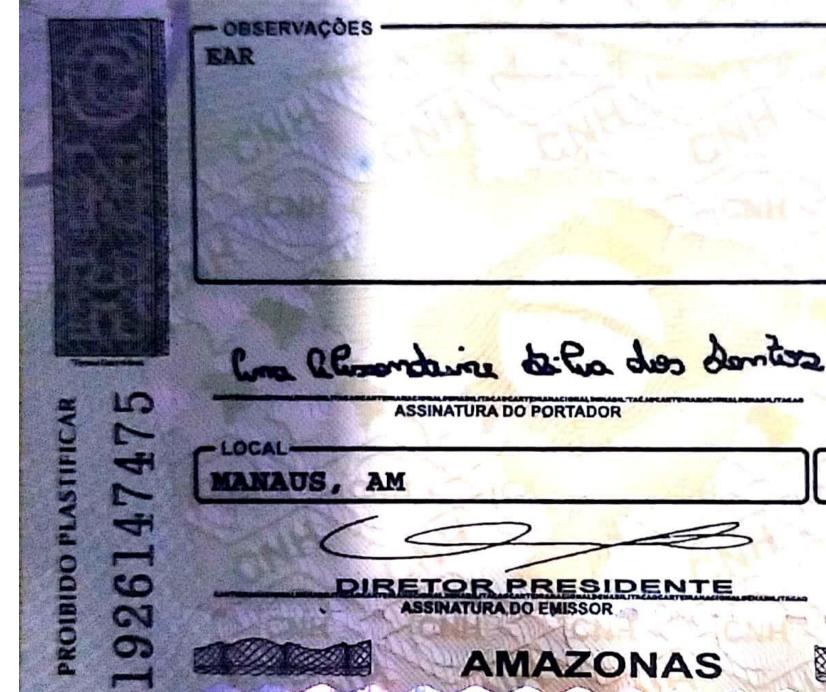
07321175412

VALIDADE

25/08/2020

1ª HABILITAÇÃO -

26/08/2019



DATA EMISSÃO 17/01/2020 85491441966 AM031764126 Digitalizado com CamScanner



### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS IDENTIDADE DE ADVOGADO

MONE

ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI

SILIAGAD

OTÁVIO AUGUSTO ANIBAL CATTANI FANALI CARMEN VIRGINIA DE OLIVEIRA VIEIRA FANALI

MATERICISADE

MANAUS-AM

36

1412827-7 - SSP/AM

DONDOR BE ORGADS & TECIDOS

SIM

DATE DE NASCIMENTO

28/08/1980

385

517 885 712-81

TA SEPERIOR EN

01 14/05/2009

06545155

ARISTOPANES BEZERRA DE GASTRO FILHO

95,

### TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DE PORTABOR

traction with the facily



DESERVAÇÕES

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8,906/94)







SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

WALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/09/2017

002,254,248

THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES

MARCELO LINA DE MORAIS MARIA AURINEIDE COSTA DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO

15/10/1984

CERT. DE CASAMENTO L-B 59 F-127 R6-12874 PARNAMIRIN RN-2 CARTORLO

056.127.594-79

The second of the second of ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 💓



REGISTRO 1514141-1

REGISTRO 1514141-1

RECHEL GEBER CORREA

NOME RACHEL GEBER CORREA

NOME ALADIO CORREA JUNIOR

RILLINGAR

LEIMAR GEBER CORREA

OB/07/1981

SAO PAULO-SP

NATURALDADE

OPF

LEY OFFE-89 CART INDIANOPOLIS-SP

IIACM-19 FAGE AND OFFE SEP

II

### RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 705.467.202-00	Nome do declarante RACHEL GEBER CORREA					Telefone
	RACHEL GE	BER CORREA		Nidona	Com	(92) 981121072 plemento
Endereço AVENIDA JACIRA R	EIC			Número 275		1404 TORRE 2
	LIO	OFF	NA	270	7	UF
Bairro/Distrito SAO JORGE		CEP 69033-008	····a···i-p··o		AM	
SAO JONGE		09033-008	WANAOS			(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENT	OS TDIDLITÁN	/EIC				
TOTAL RENDIMENT	US IRIBUTAV	/EIS				89.337,32
IMPOSTO DEVIDO						8.459,31
IMPOSTO A RESTITUIR				2.478,90		
SALDO DO IMPOSTO	O A PAGAR					0,00
IMPOSTO A PAGAR						
GANHO DE CAPITA	L - MOEDA EN	1 ESPÉCIE				0,00
RESTITUIÇÃO						
CÓDIGO DO BANCO				001		
AGÊNCIA BANCÁRIA	Α					5786
CONTA PARA CRÉI	OITO					48527-6

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 08/05/2020 às 10:33:01 3242224723

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2020

**ANO-CALENDÁRIO 2019** 

Sr(a) RACHEL GEBER CORREA, inscrito no CPF sob o nº 705.467.202-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 08/05/2020, às 10:33:01, é:

41.23.90.04.76 - 17

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA ALESSANDRINE SILVA DOS SANTOS

CPF: 962.450.002-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:28 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **ED43.FAB4.E922.662E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

endereço Física (DIRPF) no(s) obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). DECLARO hipóteses 69028 das 02 RG/CNH nº CEP nenhuma 962450002 Renda Pessoa peth othan em Declaração do Imposto de não incorrer CPF telefone(s) (영) por UF: AND DESSONDRENE qa 00 isento(a) da apresentação 9 MANANS expedidor: exercício(s) cidade de

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

de 20 20 SECEMBRO qe

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções ovis, administrativas e crim na legislação aplicável.

49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

<sup>•</sup>Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 Ademais, a Lei assinada pelo próprio Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e interessado.

antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presu declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econôn O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 39 - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

CPF: 742.469.502-97

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** 

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

 Nome:
 MARILIA FREIRE DA SILVA
 CPF:
 742.469.502-97

 Data de Nascimento:
 18/06/1983
 Título Eleitoral:
 022253262224

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 796.754.092-15

Houve mudança de endereço? Sim

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Endereço:RUA GOIAS, COND THE CLUBNúmero:28Complemento:APTO 207-A T. SEULBairro/Distrito:FLORESMunicípio:MANAUSUF:AM

CEP: 69058-411 DDD/Telefone:

E-mail: DDD/Celular: (92) 98152-0804

Natureza da Ocupação: 31 MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL
Ocupação Principal: 109 SERVIDOR DAS CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO, OFICIAL DE JUSTIÇA, AUXILIAR, ASSISTENTE E

ANALISTA JUDICIÁRIO

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 14.26.71.04.92-17

### **DEPENDENTES**

Sem Informações

### **ALIMENTANDOS**

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS	145.863,88	15.603,15	25.389,38	8.644,98	2.080,02
CNPJ/CPF: 04.812.509/0001-90					
TOTAL	145.863,88	15.603,15	25.389,38	8.644,98	2.080,02

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

### RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

26. Outros					37.697,31
Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	742.469.502-97	04.812.509/0001-90	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	24.308,46
Titular	742.469.502-97	04.812.509/0001-90	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS	AUXILIO SAUDE	4.988,85

CPF: 742.469.502-97

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** 

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

Titular

742.469.502-97

04.812.509/0001-90

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS AUXILIO COMBUSTIVEL

8.400,00

**TOTAL** 37.697,31

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

(Valores em Reais)

01. 13º salário 8.644,98

**TOTAL** 8.644,98

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO** 

55.517(55) (12.125		(1000000)
01. Imposto complementar		0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes		0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	O'	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior		0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite lega	al)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)		0,00
04. Imposto retido na fonte do titular		25.389,38
05. Imposto retido na fonte dos dependentes		0,00
06. Carnê-Leão do titular		0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes		0,00
Q-		

### PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

COD.	NOME DO BENEFICIARIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NAO DEDUTÍVEL
Titular				
26	PLURAL GESTAO EM PLANO DE SAUDE	97.553.801/0001-16	5.200,96	0,00

### **DOAÇÕES EFETUADAS**

LTDA

CPF: 742.469.502-97

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019** 

DECLAR	AÇÃO DE BENS E DIREITOS		(	Valores em Reais)
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		SITUAÇ	ÃO EM
			31/12/2018	31/12/2019
21	AUTOMOVEL DE MARCA CHEVROLET, MODEL	O COBALT LTZ 1.8 2018/2018	52.600,00	52.600,00
	105 - BRASIL			
	RENAVAM: 01105610753			
			Gund	
61	CONTA CORRENTE - BANCO BRADESCO		1.775,22	1,66
	105 - BRASIL		6	
	Bem ou direito pertencente ao: Titular	CPF: 742.469.502-97		
	CNPJ: 60.746.948/0001-12		4	
	Banco: 237 Agência: 3735 Conta: 3398-7			
TOTAL			54.375,22	52.601,66
DÍVIDAS E	ÔNUS REAIS			(Valores em Reais)
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	VALOR PAGO
		31/12/2018		EM 2019
11	CDC VEICULOS - BANCO BRADESCO	46.832,00	0,00	38.536,00
TOTAL		46.832,00	0,00	38.536,00
_				

Sem Informações

**ESPÓLIO** 

### DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

CPF: 742.469.502-97

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** 

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

**EXERCÍCIO 2020** 

**ANO-CALENDÁRIO 2019** 

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL** 

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL** 

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL** 

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL** 

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

CPF: 742.469.502-97

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR** 

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR** 

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR** 

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR** 

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

CPF: 742.469.502-97

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

**EXERCÍCIO 2020** 

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** 

**ANO-CALENDÁRIO 2019** 

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV** 

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ** 

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

CPF: 742.469.502-97

Total do imposto pago

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

### IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

### RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular			145.863,88
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes			0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular			0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos depend	lentes		0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular			0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes			0,00
Resultado tributável da Atividade Rural			0,00
TOTAL			145.863,88
DEDUÇÕES			
Contribuição à previdência oficial e à previdência o	omplementar pública (até o lim	nite do patrocinador)	15.603,15
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos re	cebidos acumuladamente)		0,00
Contribuição à previdência complementar, pública	(acima do limite do patrocinado	or) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes			0,00
Despesas com instrução			0,00
Despesas médicas		( )	5.200,96
Pensão alimentícia judicial			0,00
Pensão alimentícia por escritura pública			0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebido	s acumuladamente)		0,00
Livro caixa		( ')	0,00
TOTAL			20.804,11
IMPOSTO DEVIDO		IMPOSTO A RESTITUIR	1.430,27
Base de cálculo do imposto	125.059,77	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Imposto devido	23.959,11	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	23.959,11		0.00
Imposto devido RRA	0,00	Valor da quota	0,00
Aliquota efetiva (%)	16,42	Número de Quotas	U
Total do imposto devido	23.959,11		
IMPOSTO PAGO	.<	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Imposto retido na fonte do titular	25.389,38		
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00		
Carnê-Leão do titular	0,00	Banco	237
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	3735
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	3398 7
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		

25.389,38

CPF: 742.469.502-97

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** 

### IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **EXERCÍCIO 2020**

**ANO-CALENDÁRIO 2019** 

	PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	54.375,22
Bens e direitos em 31/12/2019	52.601,66
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	46.832,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

Dividas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não tributáveis	37.697,31
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	8.644,98
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

### RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante					Telefone	
742.469.502-97	MARILIA FREIRE DA SILVA						
Endereço				Número	Comp	olemento	
RUA GOIAS, COND T	HE CLUB			28	APTO	) 207-A T. SEUI	
Bairro/Distrito		CEP	Município				UF
FLORES		69058-411	MANAUS				AM
					1	(Valores em R	teais)
TOTAL RENDIMENTO	OS TRIBUTÁ\	/EIS					145.863,88
IMPOSTO DEVIDO							23.959,11
IMPOSTO A RESTITUIR						1.430,27	
SALDO DO IMPOSTO	A PAGAR						0,00
IMPOSTO A PAGAR							
GANHO DE CAPITAL	- MOEDA EN	M ESPÉCIE					0,00
RESTITUIÇÃO							
CÓDIGO DO BANCO				237			
AGÊNCIA BANCÁRIA							3735
CONTA PARA CRÉDI	ТО						3398-7

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 23/03/2020 às 18:24:53 2331837161

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

### SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2020

**ANO-CALENDÁRIO 2019** 

Sr(a) MARILIA FREIRE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 742.469.502-97.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 23/03/2020, às 18:24:53, é:

13.04.31.08.52 - 33

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

### Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2015	Não
2016	Não
2017	Não
2018	Não
2019	Não

- => Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.
- => Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/03/2020, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

### RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

,							
CPF do declarante 517.065.712-91  Nome do declarante ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI					Telefone		
Endereço Número RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA 503						olemento OM PEDRO I	
Bairro/Distrito		CEP	Município		U		UF
DOM PEDRO		69040-150	MANAUS				AM
						(Valores em R	leais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					90.903,62		
IMPOSTO DEVIDO						9.375,01	
IMPOSTO A RESTITUIR						0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						4.406,77	
IMPOSTO A PAGAR	1						
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE							0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/06/2020)							
NÚMERO DE QUOTAS						5	
VALOR DA QUOTA							881,35

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 13/06/2020 às 12:23:45 1310143150

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

### SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2020

Sr(a) ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI, inscrito no CPF sob o nº 517.065.712-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 13/06/2020, às 12:23:45, é:

18.07.07.13.75 - 50

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

### Informações Adicionais

Exercício	Malhas	
2015	Não	
2016	Não	
2017	Não	
2018	Sim	
2019	Não	

- => Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.
- => Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 48591902020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ANA ALESSANDRINE SILVA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ADRIANA SILVA DOS SANTOS, nascido(a) aos 25/12/1991, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 20622368 SSP AM/AM, CPF 962.450.002-97.

### Observações:

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

  2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:52 de 03/09/2020





### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 48553972020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de OTAVIO AUGUSTO ANIBAL VIEIRA FANALI e CARMEM VIRGINIA DE OLIVEIRA VIEIRA FANALI, nascido(a) aos 26/08/1980, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 1412527-7 SSP AM/AM, CPF 517.065.712-91.

### Observações:

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

  2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:13 de 03/09/2020





### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 48546542020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de MARILIA FREIRE DA ŠILVA, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA e FRANCISCA ERONILDES CHAGAS DA SILVA, nascido(a) aos 18/06/1983, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 15959465 SSP AM/AM, CPF 742.469.502-97.

### Observações:

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

  2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:43 de 03/09/2020





### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 48561592020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de MARCELO LIMA DE MORAIS PONTES e MARIA AURINEIDE COSTA DE MORAIS, nascido(a) aos 15/10/1984, natural de MOSSORO/RN, documento de identificação 002.254.248 SSP RN/RN, CPF 056.127.594-79.

### Observações:

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

  2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:37 de 03/09/2020





### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 48548392020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **RACHEL GEBER CORREA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ALADIO CORREA JUNIOR e LEIMAR GEBER CORREA, nascido(a) aos 08/07/1981, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 1214141-1 SSP AM/AM, CPF 705.467.202-00.

### Observações:

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

  2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:49 de 03/09/2020





Relação de Telefones da Diretoria Executiva da Associação Humaniza Coletivo Feminista							
Numero	Nome	Função	Telefone				
01	Rachel Geber Correa	Presidente da Associação	92-98112-1072				
02	Marilia Freire da Silva	Diretora Administrativa e Financeira	92- 98152-0804				
03	Munique Therense Costa de Morais Pontes	Diretora de Projetos	92- 98103-0666				
04	Ana Virgil Vieira Fanali	Diretora Jurídica e de Negócios	92- 98115-9554				
05	Ana Alessandrini Silva Santos	Diretora de Comunicação	92- 98476-4724				